PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 682 de 02/10/1989

L E I Nº 3617/89
de 28 de setembro de 1989

Denomina BENEDITO ANDRADE a rua identificada sob números "3", "8" e "9" do loteamento "Galo Branco", no Distrito de Eugênio de Melo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada BENEDITO ANDRADE a rua identificada sob números "3", "8" e "9" do loteamento "Galo Branco", no Distrito de Eugênio de Melo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de setembro de 1989.

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Miguel Assis)

DFO/nbp/.-